

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

18/2019

DATA:

1/02/2019

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL 1/2019

E-MAIL:

licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 1/2019

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 1/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO** - QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESCRITÓRIO REPRESENTAÇÃO DA CODEVASF EM BELO HORIZONTE - EBH, LOCALIZADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, OUVIDA A ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO 1: HOJE JÁ EXISTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU SERÁ UMA NOVA CONTRATAÇÃO? EM CASO DE CONTINUIDADE, QUAL A ATUAL PRESTADORA DOS SERVIÇOS?

RESPOSTA 01: SIM, JÁ EXISTE UMA PRESTADORA DE SERVIÇOS, BRUNO DA SILVA GARCIA – ME - GRUPO MV.

QUESTIONAMENTO 02: OS COLABORADORES PRESTARÃO SERVIÇOS EM ÁREAS INSALUBRES E /OU COM PERICULOSIDADE? SE SIM, QUAL PERCENTUAL?

RESPOSTA 02: NÃO HÁ ÁREAS INSALUBRES OU COM PERICULOSIDADE.

QUESTIONAMENTO 03: PARA CONTROLE DA FREQUÊNCIA DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS COLABORADORES, PODEREMOS UTILIZAR O MÉTODO DA FOLHA DE PONTO?

RESPOSTA 03: FOLHA DE PONTO, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 6.3 DOS TERMOS DE REFERÊNCIA.

QUESTIONAMENTO 04: A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA COMO PARÂMETRO NO EDITAL ENCONTRA-SE VENCIDA E JÁ EXISTE NOVA CONVENÇÃO VIGENTE HOMOLOGADA PELO M.T.E, NESTE CASO AS LICITANTES PODERÃO UTILIZAR A NOVA CCT VIGENTE PARA O ANO DE 2019?

RESPOSTA 04: NA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS A CONVENÇÃO A SER CONSIDERADA DEVERÁ SER A DE 2018. A REPACTUAÇÃO PODERÁ SER SOLICITADA NOS TERMOS DO ITEM 14 DO EDITAL 1/2019.

QUESTIONAMENTO 05: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DEVE A EMPRESA LICITANTE APRESENTAR O SEGUINTE DOCUMENTO:

13.3. (...): (B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

(II) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS.

OCORRE QUE, O BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2018 AINDA SE ENCONTRA EM ELABORAÇÃO COM PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO PARA MARÇO/19, CONFORME PRELECIONA O ARTIGO 1078 E SEU §1º DO NOVO CÓDIGO CIVIL. SENDO A DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEFINIDA PARA O DIA 13/02/2019, E ASSIM, ANTERIOR À DATA DE EMISSÃO DO REFERIDO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2018.

PERGUNTA-SE: É CONSIDERADO COMPETENTE PARA FINS DE ATENDIMENTO AO EXPOSTO NESSA CLÁUSULA O BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2017, PELOS MOTIVOS FÁTICOS E DE DIREITOS ACIMA EXPOSTOS?

RESPOSTA 05: SIM

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL